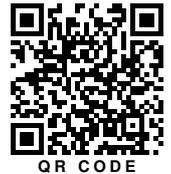




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Terça-feira • 16 de fevereiro de 2021 • Ano V • Edição Nº 4201



SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 337/2021)	2
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021	3
SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM	21
ATOS OFICIAIS	21
AUTO DE INFRAÇÃO (Nº 07/2021)	21
AUTO DE INFRAÇÃO (Nº 08/2021)	22
AUTO DE INFRAÇÃO (Nº 09/2021)	23
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 2938/2020)	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS	27
AVISO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021)	27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 337/2021)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



DECRETO Nº 337/2021

Dispõe sobre a instituição do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Promoção Social, Seinfra, e designa Comissão Organizadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Vera Cruz, e demais legislação pertinente

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas, a título precário no Regime Especial Administrativo de Trabalho, de acordo com a legislação municipal.

Art. 2º A Secretaria de Educação de Vera Cruz ficará responsável pelo presente Processo Seletivo Simplificado, atribuindo-se à mesma todos os poderes de decisão, assinatura e recebimento de documentos que tenham relação com o Processo; e tudo o que se fizer necessário para o cumprimento desta missão.

Fica designada a Comissão Organizadora formada por: **LUNALVA CRISTINA DE JESUIS CALDAS, Subsecretária de Educação**, Matrícula nº 620, **JESSE BARBOSA RAMOS** Coordenador, matrícula nº 1651, e **REGINALVA BARRETO DA SILVA** Coordenadora de Recursos Humanos, matrícula nº 148 ficando a Subsecretária de Educação como Presidente da Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e concluir todos os trabalhos referentes à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Cruz, em 16 de fevereiro de 2021.

Marcus Vinícius Marques Gil
Prefeito Municipal de Vera Cruz

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Município de Vera Cruz, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Estrada da Rodagem, BA - 001, Entroncamento - Vera Cruz - Bahia, faz saber que irá realizar nos termos da Legislação Municipal, Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de profissionais para ocuparem quantitativo de cargos temporários, constantes nos anexos deste Edital.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 O processo de inscrição somente se dará a partir do recolhimento da Ficha de Inscrição.

1.2 A inscrição será feita para fins de reduzir o potencial de aglomeração durante os dias **18 e 19 de fevereiro** do corrente ano, das 09h00min às 17h00min horas, em três pontos distintos a saber:

Na Escola municipal professora Dáulia Angélica, situada a rodovia BA 001, na localidade de Barra do Gil, no município de Vera Cruz.

No Colégio Municipal de Vera Cruz, situado a rodovia BA 882, na localidade de Tairu, no Município de Vera Cruz.

Na Escola Municipal Telma Regis de Andrade, situado no Alto do Riachinho, Mar Grande, no Município de Vera Cruz.

1.2.2 No Ato da inscrição, os candidatos deverão trazer cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou equivalente;
- b) Nada Consta (Antecedentes Criminais);

c). Demais documentos de comprovação dos pré-requisitos, quando o cargo, objeto da seleção, assim o exigir.

1.3. Os nomes dos inscritos serão divulgados no dia 23 de fevereiro de 2021, no diário oficial do município.

1.4. Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

a) Os servidores efetivos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita e desde que haja compatibilidade de horário, conforme disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;



b) O servidor da Prefeitura readaptado ou com limitação de atividades, bem como aquele em processo de limitação de atividade;

c) O candidato penalizado em face de processo sindicante e/ou administrativo ou, ainda, aquele que tenha pedido rescisão contratual, sem ter comunicado a Contratante, com antecedência mínima de 30 dias;

1.5. É competência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretaria de Educação de Vera Cruz, a coordenação, supervisão, execução, acompanhamento e conclusão dos trabalhos.

2. DAS EXIGÊNCIAS.

2.1 São exigências para o preenchimento dos cargos, conforme previsto no presente Edital:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo, conforme previsto no presente edital;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal;
- e) Não ter anteriormente contrato temporário rescindido por justa causa;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar em dia com as obrigações militares;
- h) Não ter antecedentes criminais.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO.

3.1 A homologação do resultado final não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital; O candidato que não atender, terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4.1 O processo seletivo visará a contratação de profissionais nos cargos e funções conforme anexos ao presente edital.

4.2. No processo para a contratação temporária a pontuação a ser atribuída a cada critério de avaliação esta discriminada no quadro abaixo:

Etapa	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	TOTAL DE PONTOS
PONTOS	0 A 10	0 A 10	20



4.3 A experiência será computada mediante a aferição de comprovação de exercício de funções análogas, comprovada por todos os meios possíveis, sendo atribuído 01 pontos para cada ano de experiência e **entregue até a data da realização da entrevista.**

5. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA.

5.1 A entrevista será realizada nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021 na Escola professora Dáulia Angélica, na localidade de Barra do Gil por ordem de Chegada, a partir das 9:00 da manhã às 17h00min horário do Estado da Bahia. Levando-se em conta o relógio do fiscal de portão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE.

6.1. Concluído o Processo Seletivo Simplificado, serão considerados classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 10 (dez) pontos;

6.2. Será publicado o Edital de DIVULGAÇÃO do resultado no Diário Oficial do Município de Vera Cruz a listagem de classificação dos candidatos aprovados;

6.3 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, por iguais e sucessivos períodos, no limite da legislação pertinente, a contar da data de sua homologação.

7. DO PROVIMENTO DOS CARGOS.

7.1 A aprovação e classificação do Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas e expectativa de direito à contratação, durante o período de validade;

7.2 A administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o limite de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final e as necessidades atuais do município;

7.2.1 Os profissionais classificados e não contratados farão parte de cadastro de reserva enquanto durar a validade deste processo Seletivo.

8. DO RECURSO.

8.1 O recurso, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora responsável pela coordenação supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio entregue exclusivamente no local da inscrição, no horário de 09 (nove) horas às 16 (dezesesseis) horas, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do dia imediato à divulgação do resultado preliminar;



8.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, de componente curricular ou de turno, bem como a inclusão de novos documentos;

8.3 Será indeferido, liminarmente, recurso imposto fora do prazo, bem como entregue em outra localidade diversa daquela definida;

8.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, com a participação da Assessoria Jurídica do Município, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;

9.2 Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado serão feitas no Diário Oficial do Município;

9.3 Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;

9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da realização da seleção;

9.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10. REVOGAÇÃO.

Este edital revoga qualquer disposição em contrário.

Vera Cruz / BA, 15 de fevereiro de 2021.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito Municipal de Vera Cruz



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ			
Rua, S/N, Vera Cruz / Bahia			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE VERA CRUZ / BAHIA			
DESCRIÇÃO	Carga H	QUANT. VAGAS	SALÁRIO BASE
SERVIÇOS GERAIS PARA A LOCALIDADE DE MAR GRANDE_ NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	10	R\$ 1.100,00
SERVIÇOS GERAIS PARA A LOCALIDADE DE GAMELEIRA – NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	02	R\$ 1.100,00
SERVIÇOS GERAIS PARA A LOCALIDADE DE ILHOTA_ NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	01	R\$ 1.100,00
SERVIÇOS GERAIS PARA A LOCALIDADE DE BARRA DO GIL – NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	04	R\$ 1.100,00
SERVIÇOS GERAIS PARA A LOCALIDADE DE COROA _ NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	01	R\$ 1.100,00
SERVIÇOS GERAIS PARA A LOCALIDADE DE BARRA GRANDE – NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	02	R\$ 1.100,00
SERVIÇOS GERAIS PARA A LOCALIDADE DE ARATUBA – NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	03	R\$ 1.100,00
SERVIÇOS GERAIS PARA A LOCALIDADE DE CACHA PREGOS_ NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	02	R\$ 1.100,00
SERVIÇOS GERAIS PARA A LOCALIDADE DE BAIACU – NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	03	R\$ 1.100,00
SERVIÇOS GERAIS PARA A LOCALIDADE DE MATARANDIBA_ NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	01	R\$ 1.100,00
SERVIÇOS GERAIS PARA A LOCALIDADE DE PONTA GROSSA_ NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	01	R\$ 1.100,00
SERVIÇOS GERAIS PARA A LOCALIDADE DE JIRIBATUBA _ NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	02	R\$ 1.100,00
MERENDEIRA PARA A LOCALIDADE DE GAMELEIRA_ NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	02	R\$ 1.100,00
MERENDEIRA PARA A LOCALIDADE DE MAR GRANDE _ NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	04	R\$ 1.100,00
MERENDEIRA PARA A LOCALIDADE DE BARRA DO GIL – NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	04	R\$ 1.100,00
MERENDEIRA PARA A LOCALIDADE DE COROA_ NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	01	R\$ 1.100,00
MERENDEIRA PARA A LOCALIDADE DE BARRA GRANDE_ NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	01	R\$ 1.100,00
MERENDEIRA PARA A LOCALIDADE DE ARATUBA _ NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	01	R\$ 1.100,00



MERENDEIRA PARA A LOCALIDADE DE TAIRU – NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	02	R\$ 1.100,00
MERENDEIRA PARA A LOCALIDADE DE BAIACU_ NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	02	R\$ 1.100,00
MERENDEIRA PARA A LOCALIDADE DE MATARANDIBA _ NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	01	R\$ 1.100,00
MERENDEIRA PARA A LOCALIDADE DE PONTA GROSSA _ NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	01	R\$ 1.100,00
MERENDEIRA PARA A LOCALIDADE DE JIRIBATUBA – NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	01	R\$ 1.100,00
MERENDEIRA PARA A LOCALIDADE DE BARRA DO POTE _ NÍVEL FUNDAMENTAL	44H	01	R\$ 1.100,00
ATENDENTE DE CLASSE PARA A LOCALIDADE DE GAMELEIRA _ MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA	44H	06	R\$ 1.100,00
ATENDENTE DE CLASSE PARA A LOCALIDADE DE MAR GRANDE _ MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA	44H	25	R\$ 1.100,00
ATENDENTE DE CLASSE PARA A LOCALIDADE DE BARRA DO GIL _ MAGISTERIO OU PEDAGOGIA	44H	07	R\$ 1.100,00
ATENDENTE DE CLASSE PARA A LOCALIDADE DE COROA _ MAGISTERIO OU PEDAGOGIA	44H	05	R\$ 1.100,00
ATENDENTE DE CLASSE PARA A LOCALIDADE DE CACHA PREGO – MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA	44H	02	R\$ 1.100,00
ATENDENTE DE CLASSE PARA A LOCALIDADE DE ARATUBA _ MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA	44H	06	R\$ 1.100,00
ATENDENTE DE CLASSE PARA A LOCALIDADE DE TAIRU _ MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA	44H	06	R\$ 1.100,00
ATENDENTE DE CLASSE PARA A LOCALIDADE DE BAIACU _ MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA	44H	06	R\$ 1.100,00
ATENDENTE DE CLASSE PARA A LOCALIDADE DE MATARANDIBA _ MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA	44H	01	R\$ 1.100,00
ATENDENTE DE CLASSE PARA A LOCALIDADE DE PONTA GROSSA _ MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA	44H	01	R\$ 1.100,00
ATENDENTE DE CLASSE PARA A LOCALIDADE DE JIRIBATUBA _ MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA	44H	07	R\$ 1.100,00
ATENDENTE DE CLASSE PARA A LOCALIDADE DE BARRA DO POTE _ MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA	44H	02	R\$ 1.100,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PARA SEDE DA SME	40H	05	R\$ 1.100,00
MONITOR DE INFORMÁTICA PARA LOCALIDADE DA GAMELEIRA _ NÍVEL MÉDIO COMPLETO	44H	01	R\$ 1.100,00
MONITOR DE INFORMÁTICA PARA LOCALIDADE DA GAMBOA – NÍVEL MEDIO COMPLETO	44H	01	R\$ 1.100,00
PSICOPEDAGOGA COM EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS _ NÍVEL SUPERIOR	30H	02	R\$2.148,00
NUTRICIONISTA COM EXPERIÊNCIA EM CARDÁPIO ESCOLAR E PERCAPTA EXIGIDAS PELO MEC – NÍVEL SUPERIOR	40H	02	R\$ 2.300,00
FONOAUDIÓLOGO COM EXPERIÊNCIA EDUCACIONAL NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES	40H	02	R\$ 2.300,00



ESPECIAIS _ NÍVEL SUPERIOR			
PSICÓLOGO COM EXPERIENCIA EDUCACIONAL NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS _ NÍVEL SUPERIOR	30H	02	R\$ 2.148,00
MUSICOTERAPEUTA COM EXPERIÊNCIA NO ATENDIMENTO A CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS – NÍVEL SUPERIOR	20H	01	R\$ 1.300,00
EDUCADORA SOCIAL COM EXPERIÊNCIA EDUCACIONAL NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS _ MAGISTÉRIO OU PEDAGOGIA	40H	02	R\$ 2.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ			
Rua, S/N, Vera Cruz / Bahia			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE VERA CRUZ / BAHIA			
DESCRIÇÃO	Carga H	QUANT. VAGAS	SALÁRIO BASE
VIGIA PARA A LOCALIDADE DE GAMELEIRA	12/36	01	R\$1.100,00 + ADICIONAL NOTURNO
PORTEIRO PARA A LOCALIDADE DE JUERANA	12/36	01	R\$1.100,00
VIGIA PARA LOCALIDADE DE MAR GRANDE	12/36	08	R\$ 1.100,00 +ADICIONAL NOTURNO
PORTEIRO PARA LOCALIDADE DE MAR GRANDE	12/36	05	R\$ 1.100,00
VIGIA PARA LOCALIDADE DE BARRA DO GIL	12/36	02	R\$ 1.100,00 + ADICIONAL NOTURNO
PORTEIRO PARA A LOCALIDADE DE BARRA DO GIL	12/36	02	R\$ 1.100,00
PORTEIRO PARA A LOCALIDADE DA COROA	12/36	01	R\$ 1.100,00
VIGIA PARA A LOCALIDADE DE BARRA DO POTE	12/36	01	R\$ 1.100,00 + ADICIONAL NOTURNO
PORTEIRO PARA A LOCALIDADE DE BARRA DO POTE	12/36	01	R\$ 1.100,00
VIGIA PARA LOCALIDADE DA CONCEIÇÃO	12/36	02	R\$ 1.100,00 + ADICIONAL NOTURNO
PORTEIRO PARA A LOCALIDADE DA CONCEIÇÃO	12/36	01	R\$ 1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PORTEIRO PARA LOCALIDADE DE BERLINQUE	12/36	02	R\$ 1.100,00
PORTEIRO PARA LOCALIDADE DE ARATUBA	12/36	01	R\$ 1.100,00
VIGIA PARA A LOCALIDADE DE JIRIBATUBA	12/36	04	R\$ 1.100,00 + ADICIONAL NOTURNO
PORTEIRO PARA A LOCALIDADE DE JIRIBATUBA	12/36	02	R\$ 1.100,00
VIGIA PARA A LOCALIDADE DE BAIACU	12/36	04	R\$ 1.100,00 + ADICIONAL NOTURNO
PORTEIRO PARA A LOCALIDADE DE BAIACU	12/36	02	R\$ 1.100,00
PORTEIRO PARA A LOCALIDADE DE TAIRU	12/36	03	R\$ 1.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Rua, S/N, Vera Cruz / Bahia

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE VERA CRUZ / BAHIA

DESCRIÇÃO	Carga H	QUANT. VAGAS	SALÁRIO BASE
ENCARREGADO	40h	02	R\$1.811,90
PEDREIRO	40h	10	R\$1.393,00
MOTORISTA CATEGORIA D	40h	10	R\$1.589,50
ELETRICISTA	40H	05	R\$ 1.393,00
AJUDANTE DE ELETRICISTA	40H	02	R\$ 1.100,00
CARPINTEIRO	40H	03	R\$ 1.393,00
PINTOR	40H	12	R\$ 1.393,00
ENGENHEIRO CIVIL ESPECIALISTA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E CONVÊNIO COM O FNDE	30h	02	R\$3.336,93
ARQUITETO	30h	02	R\$3.336,93
ENCANADOR	40H	03	R\$1.393,00
SERVENTE PRÁTICO	40h	30	R\$ 1.100,00



SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL - MUNICÍPIO DE VERA CRUZ / BAHIA			
DESCRIÇÃO	Carga H	QUANT. VAGAS	SALÁRIO BASE
EDUCADOR SOCIAL - ATUAR NO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS ,EM ABORDAGEM SOCIAL E AUXILIAR NOS GRUPOS DO PAEFI ,TER CONHECIMENTO NO ESTATUTO DO IDOSO E NO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE . ENSINO MÉDIO COMPLETO.	40H	01	R\$ 1.100,00
RECEPCIONISTA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR - TER CONHECIMENTO COM CADASTRO ÚNICO, INFORMÁTICA . ENSINO MEDIO COMPLETO	40H	04	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - TER CONHECIMENTO COM O SISTEMA CADASTRO ÚNICO E SIGPBF, SIBEC . ENSINO MÉDIO COMPLETO E INFORMÁTICA.	40H	03	R\$1.100,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TER CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA , ENSINO MEDIO COMPLETO	40H	01	R\$ 1.100,00
VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ATUAR COM VISITAS DOMICILIARES DE AÇÃO PLANEJADA E SISTEMÁTICA , EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO . I -RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO E REGISTRO DAS VISITAS DOMICILIARES; II -ARTICULAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS POLÍTICAS SETORIAIS NO TERRITÓRIO COM A POLÍTICA SETORIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO ;III -OBSERVAR OS PROTOCOLOS, DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO PELOS PROGRAMAS PIM E PCF, ACERCA DA VISITAÇÃO E FAZER OS DEVIDOS REGISTROS DAS INFORMAÇÕES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS; IV - CONSULTAR E RECORRER AO MONITOR/SUPERVISOR SEMPRE QUE NECESSÁRIO, COMUNICANDO SITUAÇÕES IDENTIFICADAS EM SUA ROTINA DE ATENDIMENTOS QUE POSSAM COMPROMETER O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DAS FAMÍLIAS, GESTANTES E CRIANÇAS; V - IDENTIFICAR E DISCUTIR COM O MONITOR/SUPERVISOR DEMANDAS E SITUAÇÕES QUE REQUEIRAM ENCAMINHAMENTOS PARA A REDE, VISANDO SUA EFETIVAÇÃO (COMO EDUCAÇÃO, CULTURA, JUSTIÇA ,SAÚDE OU ASSISTÊNCIA SOCIAL). REGISTRAR E ACOMPANHAR DIARIAMENTE A FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES DAS OFICINAS; VII -VISITA ÀS FAMÍLIAS INDICADAS AO PÚBLICO PRIORITÁRIO DOS PROGRAMAS PIM E PCF;VIII -SUGERIR ALTERNATIVAS E MELHORIAS COM RELAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ;IX -ATUALIZAR MATERIAIS DE COLETA DE DADOS CONFORME FORNECIDO PELOS PROGRAMAS; ENSINO MÉDIO COMPLETO E INFORMÁTICA .	40H	03	R\$ 1.100,00
MOTORISTA CATEGORIA B - ATENDER O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	40H	01	R\$ 1.100,00
MERENDEIRA: 01 VAGA CRAS / 01 VAGA CREAS - PARA ATUAR NA FABRICAÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES .	40H	02	R\$1.100,00
SERVIÇOS GERAIS - ATENDER AS DEMANDAS DO CREAS, CRAS E SEMPS. ENSINO FUNDAMENTAL. (PARA SEDE E CONE SUL)	40H	03	R\$ 1.100,00
EDUCADOR FÍSICO - ATENDER GRUPOS DE IDOSOS ATRAVÉS DE ATIVIDADES FÍSICA , DINÂMICAS E PALESTRAS, EM DIVERSAS LOCALIDADES. NÍVEL SUPERIOR	20H	01	R\$ 1.443,12



<p>FACILITADOR DE OFICINAS - ATENDER OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM DIVERSAS LOCALIDADES (ESCOLINHA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA , INICIAÇÃO MÚSICA COM TECLADO E VIOLÃO ,CAPOEIRA).TER CONHECIMENTO COM O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E NAS OFICINAS ESPECIFICAS . ENSINO MÉDIO COMPLETO 1 VAGA – OFICINA DE MÚSICA 1 VAGA – OFICINA CAPOEIRA 2 VAGAS – ESCOLINHA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA</p>	40H	04	RS 1.100,00
<p>INSTRUTOR DE ARTESANATO - ATUAR COM OS GRUPOS DE IDOSO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E GESTANTES, EM DIVERSAS LOCALIDADES</p>	20H	01	RS1.100,00
<p>ASSISTENTE SOCIAL / SEMPS ATUAR NA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL , COM REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE ATUAR NA PRODUÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIALIZADAS SOBRE AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO QUE INCIDEM SOBRE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS. TRABALHA COM SISTEMAS DA REDE SUAS, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE DADOS, INDICADORES E ANÁLISES QUE CONTRIBUAM PARA EFETIVAÇÃO DO CARÁTER PREVENTIVO E PROATIVO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ATUAR COM O SIMVIS- SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL. CONSTRUÇÃO DO PLANEJAMENTO COM AS EQUIPES DE PSB E PSE.</p>	30H	01	RS2.148,00
<p>PSICÓLOGO CRAS/ CREAS ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA , COM REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE. DESENVOLVER AS AÇÕES DE ACOLHIDA, ENTREVISTAS, ORIENTAÇÕES, REFERENCIAMENTO E CONTRA - REFERENCIAMENTO, VISITAS E ENTREVISTAS DOMICILIARES, ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS DENTRO E FORA DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS ATUAR DE MODO INTEGRADO À PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR, EM ESPECIAL NAS INTERFACES ENTRE A PSICOLOGIA E O SERVIÇO SOCIAL; ACOLHER FAMÍLIAS, PARTICIPAR DE VISITAS DOMICILIARES; REALIZAR ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS DE CARÁTER EMERGENCIAL; BUSCAR MEDIDAS QUE ESTIMULEM A AUTONOMIA E A CONSCIÊNCIA CIDADÃ DA COMUNIDADE. ATUAR PARA IDENTIFICAR E POTENCIALIZAR OS RECURSOS PSICOSSOCIAIS, TANTO INDIVIDUAIS COMO COLETIVOS, REALIZANDO INTERVENÇÕES NOS ÂMBITOS INDIVIDUAL, FAMILIAR, COLETIVOS E COMUNITÁRIO; ATUAR COM PRIORIDADE DE ATENDIMENTO AOS CASOS E SITUAÇÕES DE MAIOR VULNERABILIDADE PROMOVER GRUPOS PAIF/ PAEF (GERACIONAIS, INTERGERACIONAIS E COM FAMÍLIAS); FACILITAR PROCESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE POTENCIAIS PESSOAIS, GRUPAIS E COMUNITÁRIOS</p>	30H	02	RS2.148,00
<p>ASSISTENTE SOCIAL SEMPS / BOLSA FAMÍLIA ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL, COM REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, SOBRETUDO AQUELES DESTINADOS AO REGISTRO DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES; ORGANIZAR ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE ATIVAÇÃO, PREENCHER REGISTROS, INCORPORAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE OCORRÊNCIA E SUA MOTIVAÇÃO, AVALIAR AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NOS RECURSOS PELOS BENEFICIÁRIOS, ARQUIVAR A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVA AS JUSTIFICATIVAS ALEGADAS E EMITIR PARECER COM A FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO DE APLICAÇÃO OU NÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS; ALIMENTAR O SISTEMA DE CONDICIONALIDADES SICON E ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO; FOMENTAR PALESTRAS COM TEMAS DIVERSOS , EM</p>	30H	01	RS 2.148,00



<p>DIVERSAS LOCALIDADES AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; ARTICULAR COM A REDE DA EDUCAÇÃO AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E MOTIVAÇÃO DE ALUNOS PARA A IMPORTÂNCIA DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS; REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES PARA VERIFICAÇÃO DAS RAZÕES PELAS QUAIS AS FAMÍLIAS NÃO CUMPREM CONDICIONALIDADES; REALIZAÇÃO DE PALESTRAS COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE SOBRE QUEM PODE SER INCLUÍDO NO CADASTRO ÚNICO E QUEM TEM DIREITO A RECEBER O BOLSA; AVALIAÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL; ALIMENTAR OS SISTEMAS DO ÓRGÃO GESTOR RELATIVO A OSUAS (SIACOF/SUASWEB/CADSUAS /BPC NA ESCOLA /RMA) ; DESEMPENHAR TAREFAS ADMINISTRATIVAS; PLANEJAR METAS PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS</p>			
<p>ASSISTENTE SOCIAL CRAS/ CREAS ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL, COM REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE. EXECUTAR PROCEDIMENTOS PROFISSIONAIS PARA ESCUTA QUALIFICADA INDIVIDUAL OU EM GRUPO, IDENTIFICANDO AS NECESSIDADES E OFERTANDO ORIENTAÇÕES A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS, FUNDAMENTADOS EM PRESSUPOSTOS TEÓRICO- METODOLÓGICOS, ÉTICO POLÍTICOS E LEGAIS; ARTICULAR SERVIÇOS E RECURSOS PARA ATENDIMENTO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS; TRABALHAR EM EQUIPE; PRODUZIR RELATÓRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO E DEMAIS INSTRUMENTOS TÉCNICO OPERATIVOS; REALIZAR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO; DESENVOLVER ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE APOIO, ACOLHIDA, REFLEXÃO E PARTICIPAÇÃO QUE VISEM O FORTALECIMENTO FAMILIAR E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA; VISITA DOMICILIAR. 01 VAGA – CREAS 01 VAGAS – CRAS</p>	30H	02	R\$2.148,00
<p>PORTEIRO PARA ATENDER AO CREAS. ENSINO FUNDAMENTAL</p>	40H	01	R\$ 1.100,00



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - MUNICÍPIO DE VERA CRUZ / BAHIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	MÊS	1,00	R\$ 1.811,90
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	MÊS	2,00	R\$ 1.811,90
CALCETEIRO	MÊS	8,00	R\$ 1.393,00
JARDINEIRO ORNAMENTADOR	MÊS	1,00	R\$ 1.393,00
AGENTES DE LIMPEZA			
ARATUBA	MÊS	3,00	R\$ 1.100,00
BAIACU	MÊS	2,00	R\$ 1.100,00
BARRA DO GIL	MÊS	3,00	R\$ 1.100,00
BARRA DO POTE	MÊS	2,00	R\$ 1.100,00
BARROCA / JUERANA / ENTRONCAMENTO	MÊS	4,00	R\$ 1.100,00
BERLINQUE	MÊS	3,00	R\$ 1.100,00
CACHA PREGOS	MÊS	3,00	R\$ 1.100,00
CAMPINAS	MÊS	1,00	R\$ 1.100,00
CATU	MÊS	1,00	R\$ 1.100,00
CONCEIÇÃO	MÊS	3,00	R\$ 1.100,00
COROA	MÊS	3,00	R\$ 1.100,00
GAMBOA	MÊS	5,00	R\$ 1.100,00
GAMELEIRA	MÊS	3,00	R\$ 1.100,00
ILHOTA	MÊS	2,00	R\$ 1.100,00
JIRIBATUBA	MÊS	4,00	R\$ 1.100,00
MATARANDIBA	MÊS	2,00	R\$ 1.100,00
PONTA GROSSA	MÊS	2,00	R\$ 1.100,00
JABURU	MÊS	3,00	R\$ 1.100,00
RIACHINHO	MÊS	3,00	R\$ 1.100,00



FONTE DA PRATA	MÊS	2,00	R\$ 1.100,00
TAIRU	MÊS	3,00	R\$ 1.100,00
TAIPOCA	MÊS	1,00	R\$ 1.100,00
AGENTE DE EQUIPE DE IMPACTO	MÊS	10,00	R\$ 1.100,00
COVEIRO SEDE	MÊS	1,00	R\$ 1.100,00
COVEIRO BARRA GRANDE	MÊS	1,00	R\$ 1.100,00
COVEIRO ARATUBA	MÊS	1,00	R\$ 1.100,00
COVEIRO JIRIBATUBA	MÊS	1,00	R\$ 1.100,00
COVEIRO BARRA DO GIL	MÊS	1,00	R\$ 1.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ				
SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/BAHIA				
DESCRIÇÃO	Carga Horária	LOCAL	VAGAS	SALÁRIO BRUTO
SERVIÇOS GERAIS Ensino Fundamental completo	40hs	PSF GAMBOA	1	R\$ 1.100,00
	40hs	US ILHOTA	1	R\$ 1.100,00
	40hs	PSF MAR GRANDE	2	R\$ 1.100,00
	40hs	PSF GAMELEIRA	1	R\$ 1.100,00
	40hs	PSF BARRA DO GIL	1	R\$ 1.100,00
	40hs	PSF COROA	1	R\$ 1.100,00
	40hs	PSF BARRA DO POTE	1	R\$ 1.100,00
	40hs	PSF BARRA GRANDE	1	R\$ 1.100,00
	40hs	PSF CACHA PREGOS	1	R\$ 1.100,00
	40hs	PSF CONCEIÇÃO	1	R\$ 1.100,00
	40hs	PSF JIRIBATUBA	1	R\$ 1.100,00
	40hs	US TAIRU	2	R\$ 1.100,00
	40hs	PSF ARATUBA	1	R\$ 1.100,00
	40hs	US BARROCA	1	R\$



				1.100,00
	40hs	US MATARANDIBA	1	R\$ 1.100,00
	40hs	PSF BAIACU	1	R\$ 1.100,00
	40hs	US PONTA GROSSA	1	R\$ 1.100,00
	40hs	US CATU	1	R\$ 1.100,00
	40hs	US CAMPINAS	1	R\$ 1.100,00
	40hs	UPA 24 HS	6	R\$ 1.100,00
	40hs	HOSPITAL MUNICIPAL	4	R\$ 1.100,00
	40hs	CEO	2	R\$ 1.100,00
	40hs	SEDE DA SMS	1	R\$ 1.100,00
	40hs	CAPS	1	R\$ 1.100,00
RECEPCIONISTA Ensino Médio Completo e Conhecimento básico na área de informática	40hs	PSF GAMBOA	1	R\$ 1.100,00
	40hs	US ILHOTA	1	R\$ 1.100,00
	40hs	PSF MAR GRANDE	2	R\$ 1.100,00
	40hs	PSF GAMELEIRA	1	R\$ 1.100,00
	40hs	PSF BARRA DO GIL	1	R\$ 1.100,00
	40hs	PSF COROA	1	R\$ 1.100,00
	40hs	PSF BARRA DO POTE	1	R\$ 1.100,00
	40hs	PSF BARRA GRANDE	1	R\$ 1.100,00
	40hs	PSF CACHA PREGOS	1	R\$ 1.100,00
	40hs	PSF CONCEIÇÃO	1	R\$ 1.100,00
	40hs	PSF JIRIBATUBA	1	R\$ 1.100,00
	40hs	US TAIRU	2	R\$ 1.100,00
	40hs	PSF ARATUBA	1	R\$ 1.100,00
	40hs	US BARROCA	1	R\$ 1.100,00
	40hs	US MATARANDIBA	1	R\$



				1.100,00
	40hs	PSF BAIACU	1	R\$ 1.100,00
	40hs	HOSPITAL MUNICIPAL	2	R\$ 1.100,00
	40hs	UPA 24 HS	6	R\$ 1.100,00
	40hs	CEO	2	R\$ 1.100,00
	40hs	CAPS	1	R\$ 1.100,00
AGENTE DE PORTARIA Ensino Fundamental completo	40hs	HOSPITAL MUNICIPAL	2	R\$ 1.100,00
	40hs	UPA 24 HS	4	R\$ 1.100,00
	40hs	CAPS	2	R\$ 1.100,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Ensino Médio Completo e Conhecimento básico na área de informática	40hs	UPA 24 HS	3	R\$ 1.100,00
	40hs	CENTRAL DE REGULAÇÃO	1	R\$ 1.100,00
	40hs	SECRETARIA	2	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE ROUPARIA Ensino Fundamental completo	40hs	HOSPITAL MUNICIPAL	2	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE FARMACIA Ensino Fundamental completo	40hs	UPA 24 HS	4	R\$ 1.100,00
	40hs	SECRETARIA	3	R\$ 1.100,00
OFICINEIRO	40hs	CAPS	1	R\$ 1.100,00
ARTESÃO	40hs	CAPS	1	R\$ 1.100,00
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	40hs	TFD	4	R\$ 1.100,00
	40hs	UPA 24 HS	3	R\$ 1.100,00
	40hs	SAMU 192	08	R\$ 1.393,00
COZINHEIRA Ensino Fundamental completo	40hs	UPA 24 HS	4	R\$ 1.100,00
	40hs	CAPS	1	R\$ 1.100,00
COPEIRA Ensino Fundamental completo	40hs	HOSPITAL MUNICIPAL	2	R\$ 1.100,00
DIGITADOR Ensino médio completo com habilidade em informática	40hs	SECRETARIA	3	R\$ 1.100,00
FISCAL SANITÁRIO Ensino Médio Completo	40hs	VISA	1	R\$ 1.100,00



MOTORISTA CATEGORIA B	40hs	SECRETARIA	2	R\$ 1.100,00
VIGILANTE Ensino Fundamental completo	40hs	UNIDADE DO CONE SUL	2	R\$ 1.100,00
	40hs	UPA 24 HS	4	R\$ 1.100,00
PINTOR	40hs	SECRETARIA	2	R\$ 1.393,00
PEDREIRO	40hs	SECRETARIA	3	R\$ 1.393,00
SERVENTE PRATICO	40hs	SECRETARIA	8	R\$ 1.100,00
ELETRICISTA	40hs	SECRETARIA	1	R\$ 1.393,00
ENCANADOR	40hs	SECRETARIA	1	R\$ 1.393,00
CARPINTEIRO	40hs	SECRETARIA	1	R\$ 1.393,00
TEC. EM REFRIGERAÇÃO	40hs	SECRETARIA	2	R\$ 1.393,00
MECÂNICO DE VEÍCULOS	40hs	SECRETARIA	1	R\$ 1.393,00



LOCAL/PROGRAMA	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS	Carga Horária	QTD	SALÁRIO BRUTO
Cargos	Técnico de Enfermagem	40hs	Cadastro Reserva	1.147,00
CAPS	Assistente Social	20hs	1 vaga + Cadastro Reserva	1.431,00
Cargos	Odontólogo Clínico	40hs	Cadastro Reserva	3.365,00
PSF/UBS	Farmacêutico	40hs	Cadastro Reserva	3.365,00
Cargos	Odontólogo Clínico	30hs	Cadastro Reserva	2.415,00
MELHOR EM CASA	Técnicos de Enfermagem	40hs	Cadastro Reserva	1.147,00
	Assistência Social	40hs	Cadastro Reserva	2.864,00
	Odontólogo Clínico (Paciente com Necessidades Especiais)	20hs	Cadastro Reserva	1.783,00
Cargos	Endodontia	20hs	Cadastro Reserva	1.783,00
CEO	Periodontia	20hs	Cadastro Reserva	1.783,00
	Fisioterapia	30hs	Cadastro Reserva	2.000,00
	Cirurgião Bucomaxilofacial	20hs	Cadastro Reserva	1.783,00
Cargos	Biomédico	40hs	1 vaga + Cadastro Reserva	3.365,00
HOSPITAL	Enfermagem	40hs	1 vaga + Cadastro Reserva	3.365,00
Cargos	Técnico de Laboratório	24hs Plantão	2 vagas + Cadastro Reserva	160,00
HOSPITAL PLANTÕES	Técnico em Radiologia (Mamografia)	24hs Plantão	Cadastro Reserva	490,00
Cargos	Técnico de Enfermagem	24hs Plantão	Cadastro Reserva	184,78
SAMU	Técnico de Enfermagem	12hs Plantão		92,39
Cargos	Técnico de Enfermagem	40hs	1 vaga + Cadastro Reserva	1.147,00
UPA	Farmacêutico	40hs	Cadastro Reserva	3.365,00
	Técnico de Enfermagem	24hs Plantão	Cadastro Reserva	184,78
Cargos	Técnico de Enfermagem	12hs Plantão		92,39
UPA PLANTÕES	Técnico de Enfermagem	6hs Plantão		46,20
	Técnico de Laboratório	24hs Plantão	2 vagas + Cadastro Reserva	160,00



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ	INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	N.º INSCRIÇÃO
--	--	--------------------------

CARGO PRETENDIDO:

SECRETARIA PRETENDIDA:

NOME DO CANDIDATO:

LOCALIDADE PRETENDIDA:

IDENTIDADE n.º	ÓRGÃO:	UF:	DATA DA EXPEDIÇÃO:
CPF:			

Declaro serem verdadeiros todos os dados registrados neste formulário de inscrição, bem como ter conhecimento de todas as normas que regulamentam o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Assumo toda a responsabilidade de tomar conhecimento dos editais ou quaisquer outros avisos que a Prefeitura venha a dar publicidade e de cumprir os prazos fixados para realização da Prova de Avaliação de Títulos.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do Candidato

A SER PREENCHIDO PELA PREFEITURA

____/____/____

Data

Assinatura / Carimbo

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO (Nº 07/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021/TEC/AIEM-007

EMBARGO TEMPORÁRIO

Fundamento Legal: Art. 41, Art. 153 Lei municipal nº 714/2006; Art. 180, IV, da Lei 10.431 de 20/12/2006, c/c Art. 248, IV, do Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012.

Nome ou Razão Social: Itamar de Jesus Fernandes **CPF:** 478.556.495-49
Endereço: Rua da Chapada, distrito de Jiribatuba
CEP: 44.470-000
Cidade – Estado: Vera Cruz - BA
Coordenadas geográficas: lat.: 13°03'48.1"S e long.: 38°36'56.25"O

Infração:

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021, a Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, através de seu técnico credenciado, aplica ao supra identificado a penalidade de Embargo Temporário pelo que se segue: **executar obras de parcelamento do solo, realizando supressão da vegetação sem as necessárias anuências, autorizações, ou licenças ambientais ou registros, quando a estes sujeitos, ou em desacordo com os mesmos. Justifica-se o Embargo Definitivo, pelo fato da área está situada em um ecossistema de transição, do Bioma Mata Atlântica, do tipo Mata Restinga, com indivíduos arbóreos e outras espécies herbáceas que integram ao grande fragmento florestal com relevante importância ecológica. A área em questão não está destinada à ocupação urbana segundo o PDDU (2004), mas ao Interesse Ambiental I.** A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada no dia 29/01/2021, às 09h:50min, no Município de Vera Cruz, na Rua da Chapada, estrada do Bom Jardim, em torno das coordenadas geográficas: lat.: 13°04'07.1"S e long.: 38°47'13.3"W

Disposição Normativa Infrigida:

Art. 38-A e Art. 60 da Lei de Crimes Ambientais (Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998)
Art. 57 Art. 254 do Código Municipal de Meio Ambiente Nº 714/2006;
Decreto Estadual 14.024/2012, que regulamenta a Lei Estadual 10.431/2006.

Prazo de defesa junto a SUCOM:

15 dias da ciência do Auto, de acordo com o Art. 151, da Lei Municipal nº 714/2006.

O não cumprimento deste auto de infração implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

Autoridade fiscalizadora:

Jessica O. Santos
Diretora de Fiscalização Ambiental – SUCOM
Decreto: 31/2021

Testemunha 1: _____ **CPF:** _____

Assinatura:

Testemunha 2: _____ **CPF:** _____

Assinatura:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____ **CPF:** _____

Assinatura:

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000
E-mail: cflaveracruz@outlook.com

AUTO DE INFRAÇÃO (Nº 08/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021/TEC/AIEM-008

EMBARGO DEFINITIVO

Fundamento Legal: Art. 41, Art. 153 Lei municipal nº 714/2006; Art. 7 da Lei Nº 12.651/ 2012; Art. 180, IV, da Lei 10.431 de 20/12/2006, c/c Art. 248, IV, do Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012.

Nome ou Razão Social: UILSON SANTOS BAHIA **CPF:** 790.956.745-68
Endereço: Rodovia BA 882, Berlinque
CEP: 44.470-000
Cidade – Estado: Vera Cruz - BA
Coordenadas geográficas: lat.: 13°03'52.1"S / long: 38°47'21.8"W

Infração:
Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2021, a Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, através de seu técnico credenciado, aplica ao supra identificado a penalidade de Embargo Definitivo pelo que se segue: **executar obras de alvenaria em Área de Preservação Permanente**. A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada no dia 07/02/2021, às 09h:00min, no Município de Vera Cruz, na Rodovia BA 882, Berlinque, em torno das coordenadas geográficas: lat.: 13°04'04.1"S e long.: 38°47'13.4"W.

Disposição Normativa Infrigida:
Art. 38 e Art. 60 da Lei de Crimes Ambientais -Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
Art. 57 Art. 254 do Código Municipal de Meio Ambiente Nº 714/2006;
Decreto Estadual 14.024/2012, que regulamenta a Lei Estadual 10.431/2006.

Prazo de defesa junto a SUCOM:
15 dias da ciência do Auto, de acordo com o Art. 151, da Lei Municipal nº 714/2006.

O responsável deverá remover em um prazo de 72 horas, toda a estrutura de alvenaria construída na faixa de 15 metros da margem do curso hídrico a partir da calha superior.
- O não cumprimento deste auto de infração implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

Autoridade fiscalizadora:
Jessica O. Santos
Diretora de Fiscalização Ambiental – SUCOM
Decreto: 31/2021

Testemunha 1: _____ **CPF:** _____
Assinatura:

Testemunha 2: _____ **CPF:** _____
Assinatura:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____ **CPF:** _____
Assinatura:

1º via – Cliente
2º via – CFLA/SUCOM

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000
E-mail: cflaveracruz@outlook.com

AUTO DE INFRAÇÃO (Nº 09/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021/TEC/AIEM-009

EMBARGO TEMPORÁRIO

Fundamento Legal: Art. 180, IV, da Lei 10.431 de 20/12/2006, c/c Art. 248, IV, do Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012.

Nome ou Razão Social: VHR IMÓVEIS LTDA CNPJ: 39.532.642/0001-77 Endereço: Primeira de São Bento, nº 57, Mar Grande CEP: 44.470-000 Cidade – Estado: Salvador-BA
Empreendimento/atividade: denominado “Loteamento Paraíso da Ilha” Endereço: Fazenda Mata Grande, Tairu, Vera Cruz-BA Coordenada Geográfica: -13.047506 ; -38.752431
Infração: Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021, a Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, através de seu técnico credenciado, aplica ao supra identificado à penalidade de Embargo Temporário pelo que se segue: executar obras sem as necessárias anuências, autorizações, ou licenças ambientais ou registros, quando a estes sujeitos, ou em desacordo com os mesmos. Prazo para interrupção das obras: IMEDIATO.
Disposição Normativa Infringida: Art. 254, Parágrafo Único, inciso I do Decreto Estadual 14.024/2012, que regulamenta a Lei Estadual 10.431/2006.
Prazo de defesa junto ao SUCOM: 15 dias da ciência do Auto, de acordo com o Art. 151, da Lei Municipal nº 714/2006.
O não cumprimento deste auto de infração implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental vigente.
Autoridade fiscalizadora: Diretoria Técnica <p style="text-align: center;">Jessica O. Santos <i>Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – SUCOM / Decreto nº 31/2021</i></p>
Testemunha 1: _____ CPF: _____ Assinatura:
Testemunha 2: _____ CPF: _____ Assinatura:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____ CPF: _____ Assinatura:
1º via – Cliente 2º via – CFLA/SUCOM

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000
E-mail: cflaveracruz@outlook.com

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 2938/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



Licença Ambiental CFLA nº 2938/2020

LICENÇA AMBIENTAL

A **SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 140/2011 e, tendo em vista o que consta o Processo nº 2020.001.2938/SUCOM/CFLA/RLA, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL**, válida pelo prazo de 3 (três) anos, a **MACHADO & SOUZA LTDA**, CNPJ nº 13.826.474/0001-39, localizado na Rodovia BA 001, nº 7657, Barra do Gil, Vera Cruz/BA, CEP: 44.470-000, para **operação do POSTO DA PRAIA, sob atividade de venda de gasolina e outros combustíveis**, nas coordenadas LAT: -12.9925 S, LONG: -38.636667 W. O empreendimento torna-se licenciado ambientalmente mediante cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Elaborar e implementar Plano de Educação Ambiental – PEA para a comunidade local, de acordo com a Resolução CEPRAM 46.10/2018, contemplando um Plano de Comunicação Social. **Prazo de 45 dias.** **II.** Apresentar relatório semestral do Plano de Educação Ambiental; **III.** Solicitar previamente à SUCOM, quando for o caso, autorização ambiental para realizar remediação de áreas contaminadas ou desativação de instalações. **IV.** A remediação das áreas contaminadas em casos de acidentes deverá ser realizada com base no Plano de Remediação para as áreas contaminadas, apresentado previamente à SUCOM, contemplando objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de implementação das ações. A depender da gravidade e extensão do dano, a SUCOM poderá permitir a execução de ações emergenciais de remediação pelo empreendedor, antes da obtenção da autorização ambiental pertinente. **V.** Seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – NR 23, relativa aos equipamentos de combate a incêndio. **VI.** Gerenciar adequadamente o lixo e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública da localidade ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água. **VII.** Escoar completamente e inutilizar as embalagens vazias de produtos automotivos anteriormente à sua reciclagem ou descarte, mediante perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada. **VIII.** Acondicionar e enviar para tratamento e/ou disposição em instalação devidamente licenciada para este fim, os resíduos perigosos gerados em decorrência das operações de armazenamento e manipulação de produtos combustíveis. **IX.** Acondicionar o óleo usado proveniente das operações de troca, a borra do separador água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos, preferencialmente, em tanques subterrâneos. Caso o acondicionamento seja em tambores ou bombonas, armazená-los em área coberta, com piso impermeabilizado, provida de contenção para eventuais vazamentos. **X.** Destinar os resíduos a que se refere o item 9 a empresas re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005. **XI.** As áreas de lavagem e de lubrificação deverão dispor de piso de concreto impermeabilizado provido de sistema de drenagem para coleta de seus efluentes líquidos, devidamente direcionados para o sistema separador de água/óleo. **XII.** Dar destinação adequada aos efluentes provenientes dos Sistemas de Separação Água/Óleo (SAO), lançando-os na rede pública de esgotos, após tratamento para adequação aos padrões de lançamento estabelecidos pelo CONAMA, ou em corpo hídrico, desde que obtida à devida outorga ou sua dispensa, emitida pelo INEMA. **XIII.** Segregar os esgotos sanitários dos demais efluentes gerados pelo empreendimento lançando-os em rede pública coletora ou, no caso de inexistência da mesma, dar tratamento adequado e lançar em local apropriado, em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes relativas a esgotamento sanitário, poluição do solo e dos corpos hídricos. **XIV.** Sistemas com Tanques Subterrâneos: a) Implantar e operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786 da ABNT (Posto de Serviço – Seleção dos Equipamentos para Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis). b) Dotar as áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, os quais deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO); c) Instalar os respiros dos tanques subterrâneos de armazenamento de combustíveis em conformidade com as normas técnicas da ABNT e manter a distância mínima horizontal de 3 m (três metros) entre estes e quaisquer edificações. d) Efetuar teste de

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000.

E-mail: cflaveracruz@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), com a seguinte periodicidade: • Tanque de parede simples – a cada 2 anos • Tanque de parede dupla – a cada 3 anos • Tanque de parede dupla com monitoramento intersticial contínuo – a cada 5 anos e) Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamento após o teste de estanqueidade. As operações de retirada e destinação dos tanques deverão ser realizadas de acordo com a NBR 14.973 (Posto de serviço - Remoção e Destinação de Tanques Subterrâneos Usados), da ABNT, devendo a sua destinação final estar de acordo com as normas ambientais vigentes. f) Realizar investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático, quando das operações de troca de tanques ou tubulações, e encaminhar os resultados à SUCOM. g) Não utilizar tanques recuperados em instalações subterrâneas (SASCs), mesmo que jaquetados. 13.8 - Não utilizar tanques subterrâneos de parede simples sem revestimento externo. Os empreendimentos que ainda possuem este tipo de equipamento devem substituí-los por tanque de parede dupla (jaquetados), no prazo de até 2 anos. **XV.** Instalar os Sistemas de Abastecimento de Gás Natural (GNV/GNC) em conformidade com as recomendações da NBR 12.236 da ABNT (Critérios de Projeto, Montagem e Operação de Postos de Gás Combustível Comprimido) respeitando as distâncias e afastamentos entre prédios linhas-limite, áreas de estocagem e unidades de abastecimento, conforme estabelecido na citada norma. **XVI.** Sistemas de Armazenamento Aéreo: a) Implantar e operar os Sistemas de Armazenamento Aéreo de Combustíveis em conformidade com a NBR 7.505 da ABNT (Armazenagem de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis). b) Dotar a área onde se localizam as bombas de transferência de produto, assim como a descarga dos caminhões, de piso impermeabilizado e muretas de contenção, cuja drenagem deverá ser direcionada para caixa separadora água/óleo, ou outra alternativa de tratamento, de acordo com a legislação ambiental e normas técnicas da ABNT. c) No caso de descarga por meio da transferência de produto para tanque subterrâneo intermediário, obedecer às exigências inerentes a este tipo de equipamento, estabelecidas na NBR 13.786 da ABNT. d) Prover o armazenamento aéreo de combustível de sistema de proteção de segurança antiabaloamento ou válvula de proteção, para proteger contra o abaloamento nas unidades de abastecimento ligadas a reservatório de combustível instalado no nível da pista. e) Efetuar ensaio hidrostático nos tanques, inclusive os tanques de óleo queimado, tubulações e conexões conforme recomendação da NBR 7.821 da ABNT (Tanques Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados), com a seguinte periodicidade: Situação normal de operação – a cada 8 anos Situação severa de operação – a cada 5 anos. f) Interditar imediatamente a operação dos tanques que acusarem vazamentos, após inspeção visual ou ensaio hidrostático. Após serem esvaziados, drenados, desgaseificado e limpos, os tanques deverão ser inspecionados para verificação da necessidade de sua reparação ou substituição. **XVII.** Comunicar imediatamente a SUCOM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes responsabilizando-se pela adoção de medidas para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pela SUCOM. **XVIII.** Promover o treinamento dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco. **XIX.** Investigar as causas e tomar providências imediatas para eliminação da fonte ativa de contaminação, nos casos de ocorrência de vazamento ou acidentes com derramamento de combustíveis para o solo. **XX.** Respeitar as Áreas de Preservação Permanente (APPs) existentes na área de empreendimento, conforme definidas em legislação específica, mantendo as distâncias mínimas legais em relação a qualquer ocupação nestas áreas. **XXI.** Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente independentemente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis. **XXII.** Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido nesta Licença. **XXIII.** Atualizar esta Licença, junto a SUCOM, previamente a quaisquer alterações que impliquem em reforma de equipamentos, ampliação das instalações ou dos serviços oferecidos pelo empreendimento. **XXIV.** Deverá o empreendedor, em cumprimento das exigências legais da Resolução da CONAMA Nº 273 e da Portaria INMETRO Nº 009/2011, obter, quando da operação do empreendimento, a Certificação das que realizem o Serviço da Instalação e Retirada de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SACS).

Art. 2 – Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12. **Art.3** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000.

E-mail: cflaveracruz@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



ambiental de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4-** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização ambiental da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art.5** – Esta Licença foi aprovada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA. **Art. 6** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Data de emissão: 16 de fevereiro de 2021.

Priscilla Velloso Barretto

Secretária da SUCOM - Decreto 04/2021

Jessica Oliveira Santos

*Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental- SUCOM
Decreto 31/2021*

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000.

E-mail: cflaveracruz@outlook.com

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia

www.veracruz.ba.gov.br

**AVISO RESULTADO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 000024/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 001/2021 - Torna público aos interessados **Resultado do Julgamento da Habilitação – Tomada de Preço nº 001/2021** – Objeto: *Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Requalificação da Praça de Ponta Grossa, no município de Vera Cruz/BA conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos.* Após análise dos Documentos de Habilitação, a COPEL considera **HABILITADAS** as empresas: RAMOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI; JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; RS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; RM CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA; MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI; SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA; ASCM CONSTRUTORA EIRELI. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que se encontra aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de Habilitação do certame em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93. O conteúdo da análise e Julgamento encontra-se no processo licitatório em comento na sala da referida Comissão. **Ultrapassado prazo recursal, caso não haja interposição de recurso, fica agendada abertura da Proposta de Preço para o dia 24/02/2021 às 10h30min.** Vera Cruz, 16 de fevereiro de 2021. Andrea Epifanio de Oliveira - Presidente da COPEL.